

INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
comercial@indrel.com.br

**Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 027/2019**

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F



ANVISA



A Empresa, Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, com sede na Avenida Tiradentes, 4455 em Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, por intermédio de seu representante legal, vem, com fulcro no artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO C/C PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** aos termos do Edital em referência, com base nos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

## DA TEMPESTIVIDADE

INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F



ANVISA

ECOLOGICAL  
EQUIPMENT

Brazilian  
TECHNOLOGICAL

Preliminarmente, imprescindível ressaltar que a presente é tempestiva, tendo em vista que a data designada para a sessão de abertura da licitação é 14/10/2019 (segunda-feira) e hoje é dia 09/10/2019 (quarta-feira). Pode-se observar, assim, que o prazo de 2 (dois) dias úteis antecedentes à abertura das propostas foi observado, tal como dispõe o edital:

### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93, protocolizando o pedido no setor de Protocolo da Prefeitura, das 8h00 às 17h00.

Sendo assim, vem a Requerente exercer o seu direito de impugnar/pedir esclarecimento dos termos do edital, face à permissão garantida em lei, assim como requerer o conhecimento e provimento da presente medida, face à cabal comprovação da sua tempestividade.

## DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### 1. DA ESPECIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO QO/QP/QI EXIGIDA PARA O ITEM 08.

Em relação a esta especificação encontrada no item 08, informamos que essa qualificação é feita em equipamentos que serão destinados a pesquisa laboratorial, onde os pesquisadores necessitam de um controle EXTREMO de temperatura e só nessa hipótese essa qualificação é extremamente necessária, dado que os equipamentos trabalham a uma temperatura de -50°C à -86°C.

Como os refrigeradores aqui licitados, serão licitados para armazenamento de vacinas, essa qualificação se torna demasiada vez que o equipamento para conservação de vacina deve trabalhar de +2°C à +8°C, temperatura de trabalho que NÃO necessitaria dessa qualificação.

INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F



ANVISA



Vale lembrar, que o valor dessa qualificação é de cerca de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja, aumentaria ainda mais o preço de disputa do equipamento por uma qualificação totalmente dispensável no caso em tela.

Assim, solicitamos que essa especificação seja excluída, uma vez que desnecessária e de forma cumulativa ainda diminuiria o valor final do equipamento, beneficiando a administração na busca da proposta mais vantajosa.

### DOS PEDIDOS

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a empresa INDREL solicita com o devido respeito que V. S<sup>a</sup>. julgue motivadamente e no prazo de 24 horas a presente Impugnação, acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, sua consequente republicação e suspensão do certame, evitando assim medidas judiciais cabíveis para este processo licitatório.

Requer, com base nos princípios da licitação descritos pela lei 8.666/93, que essa serventia defira os pedidos expostos no ponto 01 desta impugnação c/c pedido de esclarecimento, visto que a maior beneficiada seria a própria administração, e consequentemente a população.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Londrina, 09 de outubro de 2019.

João Fernando Rapcham  
Representante Legal  
Diretor Comercial  
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR  
CPF: 033.374.979-00